LEI Nº. 965/2010

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional especial até o limite de R$. 208.333,33 (duzentos e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) assim discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 07.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0483.1.290	Construção do Centro de Múltiplo Uso		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.....	R$.	8.333,33
Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres)			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.....	R$.	200.000,00
Fonte: 01768– Construção do Centro de Múltiplo Uso - MDS			
	TOTAL.....	**R$.**	**208.333,33**

Art. 2. º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1.º, serão utilizados recursos provenientes de:

a) Do cancelamento parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 07.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.0485.2.105	Projeto Grupo de Idosos		
3.3.90.36.00.00	Serviços de Terceiros – Pessoas Físicas.....	R$.	3.733,33
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R$.	4.600,00
Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres)			
	TOTAL.....	**R$.**	**8.333,33**

b) Das transferências do Convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social para o projeto específico e de rendimentos da aplicação de tais recursos no mercado financeiro.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 18 de outubro de 2010.

MARIA ANA VICENTE GUIMARÃES POMBO
Prefeita Municipal